



FALSAS MEMÓRIAS NO PROCESSO PENAL: A FRAGILIDADE DA PROVA TESTEMUNHAL X A BUSCA DA VERDADE REAL DOS FATOS

¹Luciana Maurenze Schutz, ²Rafael Bueno da Rosa Moreira

As falsas memórias são um fenômeno de origem não patológica, consistente na suposta recordação de fatos que nunca ocorreram ou que aconteceram de forma diversa do que registrado na memória, podendo ser formadas de maneira espontânea ou por sugestão externa. Evidencia-se a fragilidade da memória humana na prova testemunhal no processo penal, no qual, essencialmente, há a constante busca pela verdade real dos fatos. Nesta senda, faz-se necessário o exame cauteloso das provas, diante da problemática das falsas memórias, a fim de garantir a prevalência dos princípios norteadores do processo penal. Evidenciar aos operadores do direito a necessidade de cautela em relação à prova testemunhal e à reconstrução fática do crime, notadamente no que tange ao fenômeno das falsas memórias, fomentando a discussão acerca da necessidade de análise acurada da referida prova coletada, elucidativa do fato criminoso, a fim de assegurar a garantia dos princípios do direito processual penal. O método utilizado foi o dedutivo, por meio da análise da perspectiva geral para a específica relativa à temática abordada, com análise bibliográfica e de artigos científicos em torno do tema. Constatou-se que as falsas memórias e sua relação com a prova testemunhal são um grande desafio à área forense, tendo em vista a dificuldade de identificação do referido fenômeno versus a necessidade da inquirição da vítima para a devida elucidação dos fatos. As consequências da inobservância da ocorrência das falsas memórias no processo penal são de proporções incalculáveis em um rito processual. Observou-se, ainda, a recorrente dificuldade na produção de provas de caráter técnico, diversas da prova testemunhal, porém, há uma série de ferramentas advindas de estudos científicos, como técnicas de entrevistas, que servem para auxiliar tanto o magistrado, como aos procuradores e fiscais da lei na tarefa de prevenir ou amenizar os prejuízos causados pela incidência das falsas memórias na prova testemunhal. Ante o exposto, faz-se necessário o devido conhecimento dos instrumentalistas da área jurídica em relação ao referido fenômeno, a fim de assegurar à vítima, ao réu e à sociedade, a garantia de um processo penal justo e preservação dos princípios que norteiam o direito processual brasileiro.

Palavras-chave: Falsas Memórias; Direito Processual Penal; Psicologia Forense.

¹ Discente do Curso de Direito - Urcamp

² Prof. Me. Do Curso de Direito - Urcamp